



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Câmara Municipal de Buriti - MA, não realiza e não recebe TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS. Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua o Art. 8^o, §1^o inciso II, da LAL e art. 8^o, inciso I, "f" do Decreto n^o 10.540/20.

Buriti, 20 de novembro de 2023.

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO

PRESIDENTE DA CÂMARA